



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº. 1.156/2011

De 22 de dezembro de 2011

“Altera a Lei 884/02 de 30 de julho de 2002, que municipaliza o trânsito e institui a Coordenadoria Municipal de Trânsito, como autarquia e dá outras providências na conformidade do código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23.09.1997, suprimindo e modificando artigos e parágrafos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Art. 2º, parágrafo X, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - X – Fiscalizar, dar apoio técnico-operacional e coordenar em parceria com a Prefeitura Municipal, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

Art. 2º - Suprime o parágrafo IV do Art.20º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga - BA, em 22 de dezembro de 2011.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal